



Comprovante de Publicação

Nº: 6159

Identificação: 1686/2011

Data/Hora Veiculação: 08/06/2011 17:22

Data Publicação :  
09/06/2011

Ato: DECRETO Nº 24.379/2011

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSP (LEI Nº 2.341/2011)**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 283.919,06 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 24.379/2011 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 283.919,06 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.341/2011, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 283.919,06 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, Projeto/Atividade, as Naturezas de Despesas e as fontes de Recursos no Programa de trabalho abaixo especificado: 2700 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 2701 ? Gabinete do Secretário 2701.0618100181.017 ? PRONASCI Rubrica Fonte Descrição 3.3.20.93.00 33765Indenizações e Restituições 3.3.20.93.00 33766Indenizações e Restituições 3.3.20.93.00 33767Indenizações e Restituições 4.4.20.93.00 33765Indenizações e Restituições 4.4.20.93.00 33767Indenizações e Restituições Total R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ Valor 70.040,77 129.266,37 1.286,54 81.061,20 2.264,18 283.919,06 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit parcial apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2010. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 24.379/2011 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1137/11 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.08 15:08:00 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR